



Número: **0000869-62.2019.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 78.546.225,15**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA (REQUERENTE)	ROGERIO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) JORGE LUIZ GIL RODRIGUES (ADVOGADO) Mário Gil Rodrigues Neto (ADVOGADO) KUNIKO MATSUMIYA (ADVOGADO)
JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (REQUERENTE)	ROGERIO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) JORGE LUIZ GIL RODRIGUES (ADVOGADO) Mário Gil Rodrigues Neto (ADVOGADO) KUNIKO MATSUMIYA (ADVOGADO)
ETILUX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA S.A. (REQUERIDO)	MARCOS ANTONIO CANCIO BARBOSA (ADVOGADO) JOSUÉ DE LIMA (ADVOGADO) RICARDO BARBIRATO (ADVOGADO)
31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
LRP-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) (TERCEIRO INTERESSADO)	
Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81841270	03/06/2021 21:14	Jurandir Pires _ RMA Outubro e Novembro 2020	Outros (Documento)

EXMO. Sr. JUÍZ DE DIREITO DA seção "A" da 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE

REF. PROC. 0000869-62.2019.8.17.2001

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA e JPEX COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço constante no timbre abaixo, por sua representante legal, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.920 administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da **JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA e JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, vem requerer a juntada do relatório mensal das atividades, referente ao período de outubro de 2020 e novembro de 2020, atendendo o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife, 18 de março de 2020.

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.
ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



PROCESSO NPU: 0000869-
62.2019.8.17.2001

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA do JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA e
JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Outubro e novembro de 2020

**JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA e JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA**

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO JURANDIR PIRES devidamente representada pela sua responsável técnica pela condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes**, nos termos do disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) do Grupo Jurandir Pires, referente ao período de outubro de 2020 e novembro de 2020.

Ressalta a priori que o atual relatório sintetiza os dados que foram fornecidos aos Administradores Judiciais pela própria Recuperanda e que as referidas informações não foram objeto de exame e nem de auditoria por parte dos Administradores Judiciais, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o presente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a Administradora Judicial não pode garantir ou afirmar que as informações que granjeou da Recuperanda estão completas e abarçantes em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

Conforme nosso mais perfeito entendimento, todos os dados e informações contidas no Relatório, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas são consideradas verdadeiras e acuradas.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela exatidão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Recuperanda.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar o Juízo da Recuperação Judicial, os credores e demais interessados acerca das atividades das Recuperandas.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário;
2. A Recuperanda;
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida do Grupo Jurandir Pires na Recuperação Judicial;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Situação Operacional da Recuperanda;
7. Faturamento/ Vendas;
8. Pagamentos Credores não Subordinados à RJ;
9. Inadimplência do Período;
10. Estoques;
11. Imobilizado;
12. Demonstrações Financeiras;
 - 12.1. Balanço Patrimonial;
 - 12.2. DRE – Demonstração Resultado do Exercício;
 - 12.3. Demonstrações Fluxo Caixa;
 - 12.4. Índices de Desempenho;
 - 12.5. Gráficos Acompanhamento;
 - 12.6. Comentários Demonstrações Financeiras;
 - 12.7. Controles Internos Financeiros;
13. Quadro de Pessoal;
14. Das considerações sobre o mútuo;
15. Fase Processual;
16. Fatos Relevantes; e
17. Informações Finais.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperandas** – Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda e JPEX Comercio, Importação e Exportação Ltda;
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social;
- **JP** – Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda
- **JPEX** - JPEX Comercio, Importação e Exportação Ltda
- **Grupo** – Grupo Jurandir Pires, composto por Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda e JPEX Comercio, Importação e Exportação Ltda

2. A Recuperanda

Em 08/01/2019, o Grupo Jurandir Pires, formado pelas empresas **JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.778.132/0001-00, com sede e principal estabelecimento na Rua Direita, nº 167/173, fundos com Rua das Calçadas 96/104.108, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-290, doravante isoladamente designada "Jurandir Pires" e a **JPEX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 13.169.634/0001-14, com sede na Avenida Belminio Correia, nº 7412, Galpão DF, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.740-000, e principal estabelecimento na Rua Direita, nº 167/173, fundos com Rua das Calçadas 96/104.108, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-290, doravante isoladamente designada "JPEX", ambas doravante designadas, quando conjuntamente, "**GRUPO JURANDIR PIRES**", protocolou pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na Justiça Cível da Comarca do Recife/PE, sendo o mesmo deferido pela 5ª Vara Cível da Capital, em 11 de janeiro de 2019. O processo foi tombado sob o nº 0000869-62.2019.8.17.2001.

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

"O GRUPO JURANDIR PIRES iniciou suas atividades no início dos anos 1960, em Afogados da Ingazeira, com a comercialização de tecidos pela Jurandir Pires e, em poucos anos, inaugurou sua primeira loja no Recife.

Ao longo dos anos, a Jurandir Pires foi desenvolvendo suas atividades empresariais buscando sua expansão e a inovação de seus negócios. Na década de 1990, começou a diversificar seu mix de produtos que passou a abranger os segmentos de utilidades domésticas, móveis, cama, mesa e banho, artigos para bebê, artigos de decoração e tecidos.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Até o ano de 1998 atuava através de uma grande loja na região de comércio popular do Recife. Em 2003, iniciou um forte processo de expansão com a abertura de lojas, chegando a alcançar 12 [doze] unidades distribuídas nos estados da Paraíba, Ceará, Alagoas, Sergipe, Bahia e Pernambuco.

Atualmente a rede é composta por 2 [duas] unidades, perfazendo aproximadamente 5.000 m² de área de vendas. A loja matriz está localizada no centro do Recife e a filial no bairro da Madalena, também na capital pernambucana.

Como reconhecimento do esforço realizado ao longo dos anos, a Jurandir Pires passou a receber diversas premiações e certificados, a saber:

- a) Prêmio Recall de Marcas - Jornal do Comercio – ano 2010 [2º lugar];
- b) Certificado "Cliente Ouro Multimóveis" – Janeiro de 2011;
- c) Certificado Dez Marcas Que Eu Gosto 2013 – Diário de Pernambuco;
- d) Certificado "Cliente Destaque" – Karsten;
- e) Prêmio Recall de Marcas - Jornal do Comercio – ano 2005 [1º lugar].

Ressaltam-se ainda os certificados concedidos pela Prefeitura do Recife pelo destaque na inclusão de Deficientes, Primeiro Emprego e destaque no setor de Comércio;



Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334





A Jurandir Pires, quando do pedido de RJ, estava responsável pela criação e manutenção de aproximadamente 100 [cem] empregos diretos na cidade do Recife. Entretanto, em meados de 2016, chegou a gerar cerca de 850 [oitocentos e cinquenta] empregos diretos.

Hoje, a Jurandir Pires tem buscado renovar sua estrutura, investindo em pessoas, lideranças e tecnologia. Com o objetivo de trazer as últimas novidades e tendências e de se manter competitiva está sempre se atualizando no mercado nacional e internacional, através de participação em feiras na Europa, Ásia e em outros estados do Brasil.

Para tanto, desde 2011, a JPEX exerce a atividade de importação de mercadorias para venda pela Jurandir Pires em suas lojas e canais de venda, formando um negócio único, integrado e complementar um do outro.

Enquanto a Jurandir Pires é a responsável pela comercialização de produtos a JPEX é a responsável pela aquisição de produtos no exterior para venda no mercado nacional, formando, assim, o GRUPO JURANDIR PIRES.

A Jurandir Pires consolidou-se como notória loja de departamento de artigos de casa, utilidades domésticas e decoração no Estado de Pernambuco, sendo referência em sua área de atividade, padrão construído durante seus 60 [sessenta] anos de existência e plena atividade empresarial."

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



3. Estrutura Societária e Administração:

A composição do capital social e do quadro societário do Grupo Jurandir Pires está apresentada da seguinte forma:

SÓCIOS: JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA	CAPITAL SOCIAL		
	Total Quotas	VALOR REALIZADO	Nº CAPITAL
Jurandir Pires Galdino	11.248.047	R\$ 11.248.047,00	93%
Inês de Siqueira Pires	885.453	R\$ 885.453,00	7%
TOTAL	12.169.500	R\$ 12.133.500,00	100%

SÓCIOS: JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CAPITAL SOCIAL		
	Total Quotas	VALOR REALIZADO	Nº CAPITAL
Jurandir Pires Galdino	550.000	R\$ 550.000,00	55%
Luiz Carlos de Siqueira Pires	150.000	R\$ 150.000,00	15%
Jurandir Pires Galdino Filho	150.000	R\$ 150.000,00	15%
Fábio de Siqueira Pires	150.000	R\$ 150.000,00	15%
	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100%

4. Dívida do Grupo Jurandir Pires na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela Jurandir Pires conforme Petição Inicial, ajuizada em 08/01/2018, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Descrição - Quadro de Credores 1ª Lista	Valor Nominal	Total de Credores
Trabalhistas - (Classe I)	4.552.533,61	450
Garantia Real - (Classe II)	-	-
Quirografários (Classe III)	32.647.812,62	172
EPPs e Mes (Classe IV)	756.497,73	21
Total Concursal	37.956.843,96	643

Informações apresentadas pelo administrador judicial (2ª Lista de Credores), nos termos do § 2º, art. 7º:

Descrição - Quadro de Credores 2ª Lista	Valor Nominal	Total de Credores
Trabalhistas - (Classe I)	4.717.616,79	473
Garantia Real - (Classe II)	-	-
Quirografários (Classe III)	39.170.664,61	186
EPPs e Mes (Classe IV)	756.497,73	21
Total Concursal	44.644.779,13	680

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Como corroborado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme trecho do texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

"Razões Externas – Crise Econômico-Financeira do País

(...)"

"Como reflexo da retração no mercado, e de tudo o que foi exposto acima, o GRUPO JURANDIR PIRES foi impactado diretamente com a queda das vendas, a redução da margem operacional e o aumento das despesas financeiras.

Diante desse quadro, o GRUPO JURANDIR PIRES iniciou a estratégia de fechamento de lojas e corte de pessoal. Tais desinvestimentos alavancaram o passivo trabalhista e comprometeram o planejamento do fluxo de caixa, que já não conseguia mais dar vazão aos outros compromissos, tais como impostos, bancos e fornecedores.

Podemos apresentar as seguintes conclusões com base na escrita contábil do GRUPO JURANDIR PIRES:

i. Os estoques apresentam uma significativa redução oriunda da falta de crédito junto aos fornecedores e da baixa capacidade financeira para realização de novas compras. Assim, podemos observar uma redução no período em análise de 49%, o que representa uma queda de R\$ 18.950.996,00 [dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais], conforme demonstra o gráfico abaixo.

ii. O Patrimônio Líquido da JURANDIR teve um recuo de 153% no período entre 2014/2018, tendo a mesma se deparado com uma diminuição nesse período de R\$ 32.771.072,00 [trinta e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, setenta e dois reais] na diferença entre seus ativos e passivos em virtude dos prejuízos acumulados desde 2015, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Em um cenário de vendas mais fracas [menor consumo das famílias] e custo das mercadorias vendidas em alta [incluindo variação cambial], o GRUPO JURANDIR PIRES teve que comprimir suas margens operacionais para continuar atraindo os consumidores e fazer frente à concorrência mais acirrada.

Desta forma, não obstante a queda do faturamento mencionada acima, os custos das vendas e as despesas operacionais não se reduziram na mesma proporção. Em 2014, os custos das vendas e das despesas operacionais representavam 57,4% e 35,0% da Receita Operacional Líquida, respectivamente, e alcançaram, em 2018, 58,8% e 49,1%, impactando diretamente no Resultado Operacional e tornando-o negativo. Além disso, outro fator preponderante que acentuou a crise financeira do GRUPO JURANDIR PIRES foi o reflexo dos elevados juros dos financiamentos obtidos e do compromisso de pagamento das respectivas parcelas, impactando significativamente no saldo de caixa livre.

Para honrar os pagamentos das suas obrigações no curto prazo, restou ao GRUPO JURANDIR PIRES obter novos empréstimos 23 bancários, com elevadas taxas de juros

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



praticadas por instituições bancárias, comprometendo ainda mais a sua capacidade em continuar o financiamento do capital de giro e dos estoques, além da rolagem de dívidas já contraída.

De tal modo, as despesas financeiras cresceram de forma inversa ao faturamento, resultado do aumento da inflação, juros e spread bancário sobre a sua atividade operacional. No período em análise, as despesas financeiras somaram R\$ 33.144.600,00 [trinta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais]. Embora tenham se reduzido em valor absoluto em 2017, o percentual das despesas financeiras sobre a Receita Operacional Líquida [ROL] dobrou no período 2014/2017, representando 12% da ROL do GRUPO JURANDIR PIRES em 2017, conforme gráfico apresentado acima.

Por todos os pontos acima expostos, o GRUPO JURANDIR PIRES se depara com situação de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, sendo isso facilmente demonstrável a partir da compilação da evolução do Patrimônio Líquido da mesma ao longo do período apresentado.

Resta demonstrado, portanto, que se faz necessária a tutela jurisdicional sob a Lei 11.101/05 no sentido de salvaguardar a 24 continuidade da atividade econômica do GRUPO JURANDIR PIRES, sua geração de empregos, impostos e renda, objetivo maior da Lei de Recuperação Judicial.

Conforme preceitua o art. 53 da Lei 11.101/05, o GRUPO JURANDIR PIRES apresentará aos seus credores a viabilidade de superação de sua momentânea crise econômico-financeira, discriminando detalhadamente os meios de recuperação que fará uso para a consecução de tal objetivo, sem se furtar de, desde já, apresentar aspectos positivos do ponto de vista mercadológico que ora se identificam e que a seguir passamos a narrar."

6. Situação Operacional das Recuperandas:

Valoroso ressaltar que estes Administradores Judiciais, desde a nomeação no processo de Recuperação Judicial, já realizaram visitas ao escritório central da Recuperanda, em Recife, bem como inúmeros contatos telefônicos com os administradores, colaboradores e credores da Recuperanda, com o designio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial.

Importante evidenciar que em todas as visitas a administradora judicial foi recebida com cordialidade e atenção pelos representantes da Recuperanda.

Pautado às atividades Operacionais, a Jurandir Pires quando do pedido da RJ possuía 2 (duas) unidades, perfazendo aproximadamente 5.000 m² de área de vendas. A loja matriz está localizada no centro do Recife e a filial no bairro da Madalena, também na capital pernambucana.

Conforme o superintendente da Recuperanda a JPEX, importadora, está inativa, momentaneamente, em razão da escassez de importações/falta de crédito para importação.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



7. Faturamento / Vendas

Conforme informações prestadas pela administração e pelo corpo gerencial do Grupo Jurandir Pires, o faturamento no mês de outubro foi de R\$ 516.401,72 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) e no mês de novembro R\$ 571.054,83 (quinhentos e setenta e um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Conforme análise horizontal, houve uma variação negativa de 1,88% no faturamento de outubro de 2020 comparado a setembro de 2020 e variação positiva de 10,58% no faturamento de novembro de 2020 comparado a outubro de 2020.

Conforme análise horizontal das Receitas Brutas a partir de 2014 verificamos uma queda no faturamento de dezembro de 2017 comparado a dezembro de 2016 em 45,75% e a partir desse período só houve decréscimo, conforme motivos já mencionados acima no item 5 desse RMA.

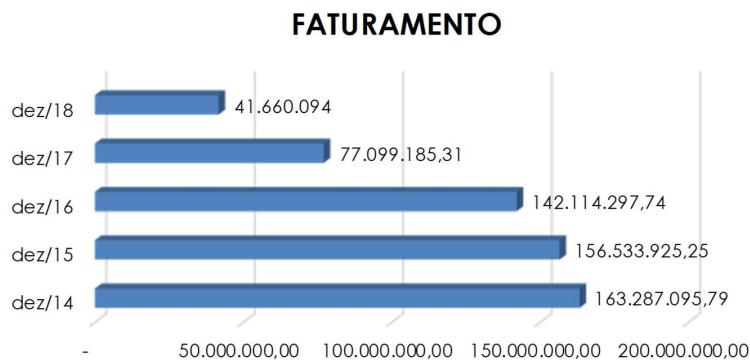
Corroborado pela diretoria da Recuperanda, a queda nas vendas acontece basicamente por falta de produtos nas lojas, que vem aumentando mês a mês em função do não recebimento de produtos.

Além da falta de recebimento de mercadorias que relaciona diretamente uma queda no faturamento, existe também o encerramento de 10 (dez) unidades de vendas varejo (unidades de: Salvador - Aracajú - João Pessoa - Fortaleza - Maceió - Caruaru - Tacaruna - Shopping Recife - Shopping Rio Mar - Livramento) e mais um Atacado (comércio de Tecidos para lojistas) ao longo desse período.

Com o exposto acima, a Recuperanda fica vendendo apenas o estoque existente, que diminuiu mês a mês, acarretando retração nas vendas.

Como medidas adotadas para minimizar esse impacto, a diretoria da Azienda está elencando os principais parceiros, distribuídos por setor, e negociando a retomada do faturamento/venda de mercadorias com vistas a melhoria do faturamento.

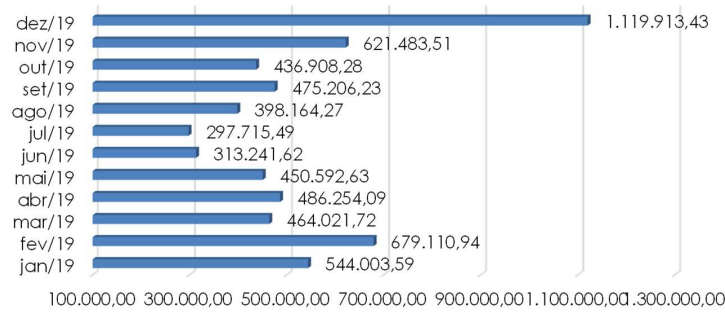
A evolução do faturamento mensal após o pedido de recuperação judicial da Jurandir Pires pode ser retratada como segue:



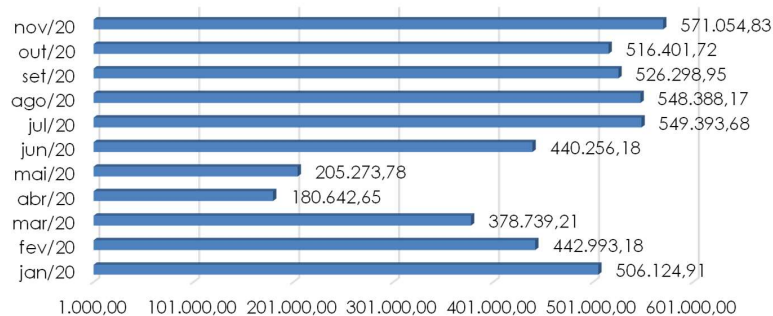
Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



FATURAMENTO



FATURAMENTO



8. Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ

Conforme informações da Recuperanda, no período analisado não houve pagamento a credores não subordinados a RJ.

9. Inadimplência do Período

Conforme informações da administração das Recuperandas as contas que durante o período em análise não obtiveram seu adimplemento pela Jurandir Pires somam o montante de R\$ 101.719,94 (cento e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), referente a outubro de 2020 e o montante de R\$ 160.717,92 (cento e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



10. Estoque

Conforme administração da Recuperanda, atualmente é utilizado o Sistema Bematech/TOTVS, onde todas as compras, transferências entre lojas, vendas são devidamente registradas em sistema através de Nota Fiscal. O acompanhamento é feito ON LINE, onde pela Matriz consegue-se acompanhar a movimentação de todas as lojas.

A partir de janeiro de 2019 ficou instituído o inventário nas lojas a cada 06 (seis) meses. O departamento responsável pelo acompanhamento é o Departamento de Logística.

A evolução do estoque mensal da Jurandir Pires pode ser retratada conforme segue:

Descrição	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Mercadoria p Revenda	224.795	1.748.618,45	218.614	1.616.449,18	198.921	1.426.423,94
Mercadoria Avaria	151	1.854,49	308	3.569,00	599	4.531,46
Mercadoria SUP	8.735	86.593,63	16.383	194.642,37	16.383	194.642,37
SOMA	233.680	1.837.067	235.305	1.814.661	215.904	1.625.598

Descrição	Abril		Maio		Junho	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Mercadoria p Revenda	182.614	1.401.651,93	157.473	1.262.375,68	152.122	1.071.184,59
Mercadoria Avaria	291	2.295,07	3.404	31.078,48	742	6.159,78
Mercadoria SUP	16.399	203.183,37	8.763	96.460,87	16.413	205.317,77
SOMA	199.304	1.607.130	169.639	1.389.915	169.277	1.282.662

Descrição	Julho		Agosto		Setembro	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Mercadoria p Revenda	143.125	1.040.052,12	166.726	1.186.396,00	183.399	1.403.543,53
Mercadoria Avaria	794	6.939,85	820	7.167,00	820	7.167,00
Mercadoria SUP	16.413	205.317,77	16.856	210.612,41	16.856	210.612,41
SOMA	160.332	1.252.310	184.402	1.404.175	201.075	1.621.323

Descrição	Outubro		Novembro		Dezembro	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Mercadoria p Revenda	183.799	1.412.205,21	164.033	1.298.416,88	182.715	1.357.239,84
Mercadoria Avaria	730	4.937,70	878	4.922,14	851	4.597
Mercadoria SUP	16.858	213.479,63	16.858	213.479,63	17.298	229.433,18
SOMA	201.387	1.630.623	181.769	1.516.819	200.864	1.591.270

Descrição	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Mercadoria p Revenda	185.358	1.409.884,11	185.336	1.408.897,87	185.105	1.405.418,69
Mercadoria Avaria	988	4.936,73	988	4.936,73	988	4.936,73
Mercadoria SUP	17.600	241.899,65	17.600	241.899,65	17.600	241.899,65
SOMA	203.946	1.656.720	203.924	1.655.734	203.693	1.652.255

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Descrição	Abril		Maio		Junho	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Mercadoria p Revenda	184.982	1.388.572,91	183.978	1.345.756,16	183.107	1.283.521,09
Mercadoria Avaria	988	4.936,73	988	4.936,73	988	4.936,73
Mercadoria SUP	17.600	241.899,65	17.600	241.899,65	17.600	241.899,65
SOMA	203.570	1.635.409	202.566	1.592.593	201.695	1.530.357

Descrição	Julho		Agosto		Setembro	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Mercadoria p Revenda	183.557	1.298.879,92	183.583	1.337.059,94	179.583	1.284.955,30
Mercadoria Avaria	988	4.936,73	988	4.936,73	988	4.936,73
Mercadoria SUP	17.600	241.899,65	17.600	241.899,65	17.600	241.899,65
SOMA	202.145	1.545.716	202.171	1.583.896	198.171	1.531.792

Descrição	Outubro		Novembro	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Mercadoria p Revenda	179.557	1.267.727,83	179.112	1.197.882,11
Mercadoria Avaria	988	4.936,73	988	4.936,73
Mercadoria SUP	17.600	241.899,65	17.600	241.899,65
SOMA	198.145	1.514.564	197.700	1.444.718

11. Imobilizado

Conforme administração, a Recuperanda não possui controle patrimonial individual informatizado dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, servem de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação.

Cabe acrescentar que com o advento da Lei 11.638/2007, a qual 'instituiu' entre outras coisas a necessidade do chamado "Teste de Recuperabilidade", que objetiva avaliar o Ativo e o regulariza-lo mediante ajustes patrimoniais, a Azienda não realizou esse teste.

Importante ressaltar que como exigência prévia e primária, toda e qualquer alienação de ativos em processo de recuperação judicial deverá encontrar-se, de modo claro e inerente, no concorrente plano. Tal premissa de descrição consta no art. 50 da Lei 11.101/2015 (LRF, art. 53, I). Quando esta preconiza que o plano de recuperação judicial deve comportar a "descrição pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados". Essa condição implica, claro, na classificação dos ativos que serão alienados, para que, cada tática ou procedimento, seja assim examinada e ratificada pelos credores. A jurisprudência assimila e vem empregando essa norma conforme o mesmo preceito, concernindo à singularidade dos meios e procedimentos que devem figurar no plano de recuperação, e refutando legitimidade a planos generalizados.

Conforme análise do balanço patrimonial não houve variação na conta do imobilizado



12. Demonstrações Financeiras

A Recuperanda enviou os relatórios contábeis/gerenciais do período em análise, que possibilitou aferir/visualizar a situação patrimonial econômico-financeira da Recuperanda, no final do citado mês, bem como os resultados e a evolução do patrimônio líquido, relativo ao mês em análise.

As atividades realizadas por esta administradora judicial com relação aos aludidos relatórios embasaram-se em apreciar a consistência dos números retratados, bem como a conexão dos mesmos, aos dados que nos foram prestadas pelos administradores e colaboradores da Azienda.

12.1. Balanço Patrimonial

ATIVO	dez/18	dez/19	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	ΔH%	ΔV%	nov/20	ΔH%	ΔV%
CIRCULANTE														
Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Caixa e Equivalente de Caixa	135.268	84.311,05	39.569,35	44.265,40	43.366,06	40.067,88	34.244,37	13.601,38	12.379,61	-8,98%	0,03%	11.196,96	-9,55%	0,03%
Banco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Cientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Contas a Receber	3.600,758	701.683,75	647.571,97	672.929,28	692.932,94	705.389,93	715.102,64	724.658,11	750.071,57	3,51%	1,97%	747.500,01	-0,34%	1,97%
Adiantamentos a Terceiros	423.113	1.006.150,93	1.218.588,89	1.367.271,08	1.535.182,35	1.711.437,19	1.721.454,23	1.926.904,88	967.298,54	-49,80%	2,54%	1.099.793,00	13,70%	2,90%
Impostos a Compensar/Restituir	4.470,000	2.185,19	11.858,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Outros Créditos	71.553	506.815,19	581.709,36	581.709,36	619.898,26	624.621,67	624.621,67	624.621,67	624.621,67	0,00%	1,64%	624.621,67	0,00%	1,65%
Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Estoques	19.731,869	1.591.269,82	1.635.409,29	1.592.592,54	1.530.357,47	1.545.716,30	1.583.896,32	1.531.791,68	1.514.564,21	-1,12%	3,98%	1.444.718,49	-4,61%	3,81%
Despesas Antecipadas	0,00	101.202,95	103.318,11	103.318,11	103.318,11	103.846,90	104.375,69	104.904,48	105.433,27	0,50%	0,28%	105.962,64	0,50%	0,28%
Total do ativo circulante	28.432.561,00	3.993.618,88	4.238.025,79	4.362.085,77	4.525.055,19	4.731.079,87	4.783.694,92	4.926.482,20	3.974.368,87	-19,33%	10,46%	4.033.792,77	1,50%	10,63%
NÃO CIRCULANTE														
Créditos e Valores	2.203,499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	14.106,689	36.675.000,00	36.675.000,00	36.675.000,00	36.675.000,00	36.675.000,00	36.675.000,00	36.675.000,00	36.675.000,00	0,00%	96,48%	36.675.000,00	0,00%	96,65%
(-) Depreciação	0,00	(1.380.500,00)	(1.882.500,00)	(2.008.000,00)	(2.133.500,00)	(2.259.000,00)	(2.384.500,00)	(2.510.000,00)	(2.635.500,00)	5,00%	-6,93%	(2.761.000,00)	4,76%	-7,28%
Total do ativo não circulante	16.310,188	35.294.500,00	34.792.500,00	34.667.000,00	34.541.500,00	34.416.000,00	34.290.500,00	34.165.000,00	34.039.500,00	-0,37%	89,54%	33.914.000,00	-0,37%	89,37%
TOTAL DO ATIVO	44.742.749	39.288.118,88	39.030.525,79	39.029.085,77	39.066.555,19	39.147.079,87	39.074.194,92	39.091.482,20	38.013.868,87			37.947.792,77		

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No Grupo Ativo Circulante, tem maior representatividade a conta Estoque no montante de R\$ 1.444 milhão reais, representando 3,81% do total do ativo em novembro, seguida da conta "Adiantamentos e terceiros", no montante de R\$ 1.099 milhão reais, representando 2,90% do total do Ativo em novembro.

Conforme corroborado pela diretoria da Recuperanda, a variação do estoque comparando janeiro de 2019 a dezembro de 2018 em 90,69%, foi decorrente de um inventário realizado recentemente (janeiro/19) em detrimento do último que havia sido efetuado (dezembro/2017) e justificado pelo trabalho que está sendo executado de conciliação/revisão do exercício 2018 que deverá impactar essa variação para esta conta contábil a menor.

A variação da conta "Outros créditos", de dezembro de 2018 para janeiro de 2019, foi de 512,86%, conforme diretoria da Jurandir Pires, nessa conta são registrados os depósitos realizados em juízo para discussão forense. Contudo, o Balanço de 2018 ainda

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



está no processo de conciliação/revisão e deverá diminuir essa variação quando alguns lançamentos nessa conta contábil forem realizados.

O grupo que constitui o título Ativo Não Circulante teve maior influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, representando 89,54% do montante total do ativo de R\$ 38.013 milhões reais em outubro e representando 89,37% do montante total do ativo de R\$ 37.947 milhões reais em novembro.

PASSIVO	dez/18	dez/19	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	ΔH%	ΔV%	nov/20	ΔH%	ΔV%
CIRCULANTE														
Circulante														
Fornecedores	19.207.922	18.994.750,25	19.644.863,05	19.921.545,38	20.010.929,39	20.192.562,29	20.255.768,68	20.374.314,92	19.597.243,42	-3,81%	51,55%	19.511.627,55	-0,44%	51,42%
Empréstimos a Pagar	1.464.534	7.556.592,54	7.598.767,55	7.608.653,82	7.623.719,84	7.625.230,48	7.626.220,83	7.649.399,12	7.650.531,12	0,01%	20,13%	7.649.680,67	-0,01%	20,16%
Obrigações Fiscais	6.030.555	37.908.804,83	38.027.942,79	38.049.861,77	38.345.858,86	38.471.778,85	38.479.063,33	38.516.095,99	38.384.582,33	-0,34%	100,98%	38.484.884,63	0,26%	101,42%
Instrumentos Financeiros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Financiamentos Bancários	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Salários e Encargos Sociais a Recolher	3.251.130	8.999.058,41	9.207.191,31	9.123.565,45	9.020.995,69	9.032.579,87	9.129.818,91	9.166.743,04	9.212.322,43	0,50%	24,23%	9.280.263,43	0,74%	24,46%
Provisões	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Outras Obrigações	321.042	12.000.804,26	12.003.264,12	12.006.713,54	12.039.747,96	11.973.666,38	11.969.417,26	11.964.345,63	11.971.241,91	0,06%	31,49%	12.004.775,56	0,28%	31,63%
Total do passivo circulante	30.277.183	85.460.010,29	86.482.028,82	86.710.339,96	87.041.251,74	87.295.817,87	87.460.289,01	87.670.898,70	86.817.921,21	-0,97%	228,38%	86.931.231,84	0,13%	229,08%
NÃO CIRCULANTE														
Não Circulante														
Empréstimos a Pagar	3.849.329	884.295,54	884.295,54	884.295,54	884.295,54	884.295,54	884.295,54	884.295,54	884.295,54	0,00%	2,33%	884.295,54	0,00%	2,33%
Outras Contas a Pagar	0,00	463.097,90	463.097,90	463.097,90	463.097,90	463.097,90	463.097,90	463.097,90	463.097,90	0,00%	1,22%	463.097,90	0,00%	1,22%
Obrigações Fiscais	21.967.124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Total do passivo não circulante	25.816.453	1.347.393,44	1.347.393,44	1.347.393,44	1.347.393,44	1.347.393,44	1.347.393,44	1.347.393,44	1.347.393,44	0,00%	3,54%	1.347.393,44	0,00%	3,55%
PATRIMONIO LÍQUIDO														
Patrimônio Líquido														
Capital Social	12.169.500	12.169.500,00	12.169.500,00	12.169.500,00	12.169.500,00	12.169.500,00	12.169.500,00	12.169.500,00	12.169.500,00	0,00%	32,01%	12.169.500,00	0,00%	32,07%
Reservas de Lucros	1.514.354	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Prejuízo/ Lucro Acumulado	(22.164.959)	(55.448.616,30)	(59.688.784,85)	(59.688.784,85)	(59.688.784,85)	(59.688.784,85)	(59.688.784,85)	(59.688.784,85)	(59.688.784,85)	0,00%	-157,02%	(59.688.784,85)	0,00%	-157,29%
Resultado do Período	(2.869.783)	(4.240.168,55)	(1.279.611,62)	(1.509.362,78)	(1.802.805,14)	(1.976.846,59)	(2.214.202,68)	(2.407.525,09)	(2.632.160,93)	9,33%	-6,92%	(2.811.547,66)	6,82%	-7,41%
Total do patrimônio líquido	(11.350.888)	(47.519.284,85)	(48.798.896,47)	(49.028.647,63)	(49.322.089,99)	(49.496.131,44)	(49.733.487,53)	(49.926.809,94)	(50.151.445,78)	0,45%	-131,93%	(50.330.832,51)	0,36%	-132,63%
TOTAL DO PASSIVO	44.742.748	39.288.118,88	39.030.525,79	39.029.085,77	39.066.555,19	39.147.079,87	39.074.194,92	39.091.482,20	38.013.868,87			37.947.792,77		

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No grupo passivo circulante, têm maior representatividade a conta Obrigações Fiscais, montando um total de R\$ 38.386 milhões reais, sendo 100,98% do total do Passivo em outubro e R\$ 38.484 milhões reais, sendo 101,42% do total do Passivo em novembro.

No Passivo Não Circulante, em outubro, pertencem as obrigações contraídas pela Recuperanda a longo prazo, sendo composto por Empréstimos a pagar no montante de R\$ 884 mil reais, representando 2,33% do total desse grupo e Outras Contas a Pagar, no montante de R\$ 463 mil reais, representando 1,22% do total desse grupo.

O Patrimônio Líquido apresenta um Prejuízo Acumulado de R\$ 59.688 milhões reais, representando 157,02% do total do Passivo em outubro e de R\$ 59.688 milhões reais em novembro.



12.2. DRE

DRE	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	ΔM%	ΔV%	nov/20	ΔM%	ΔV%
Receita Bruta	163.287.095,79	156.533.925,25	142.114.297,74	77.099.185,31	41.660.094	1.119.913,43	180.642,65	205.273,78	440.256,18	549.393,68	548.388,17	526.298,95	516.401,72	-1,88%		571.054,83	10,58%	
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	41.660,094	538.627,46	123.621,84	175.667,54	414.506,18	518.549,72	519.286,39	481.578,95	470.537,63	-2,29%	91,12%	322.557,41	11,06%	91,51%
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0	581.285,97	57.020,81	29.606,24	25.750,00	30.843,96	29.101,78	44.720,00	45.864,09	2,50%	8,88%	48.497,42	5,74%	8,49%
Rec. Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37856,04	32.020,81	4406,24	500,00	500,00	3.901,78	19.520,00	207.64,09	6,37%	4,02%	23.447,42	12,92%	4,11%
Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00%	4,84%	25.000,00	0,00%	4,38%
Outras receitas - Ganho de ação judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.429,93	0,00	0,00	250,00	5.343,96	200,00	200,00	100,00	100,00%	0,02%	50,00	100,00%	0,01%
DEVIÇÕES DAS VENDAS DE SERVIÇOS	(44.383,630,97)	(42.575,149,84)	(43.384.725,93)	(22.405.480,89)	(13.300.158)	(140.417,42)	(31.902,87)	(47.264,41)	(110.541,62)	(137.886,38)	(145.970,18)	(130.613,46)	(130.155,28)	-0,33%		(139.326,74)	7,05%	
Vendas Canceladas	(6.114.284,56)	(5.880.285,23)	(4.725.929,43)	(2.952.604,18)	(1.355,68)	0,00	(1.077,36)	(4.217,47)	(5.989,82)	(10.974,78)	(17.498,32)	(6.798,29)	(11.686,04)	0,00%		(6.748,54)	0,00%	
Impostos	(38.269.346,41)	(36.694.864,61)	(38.658.796,50)	(19.452.876,71)	(13.164,590)	(140.417,42)	(30.825,51)	(43.046,94)	(104.551,80)	(126.911,60)	(128.471,86)	(123.815,17)	(118.469,24)	-4,32%		(132.578,20)	11,91%	
Receita operacional líquida	118.903.464,82	113.958.775,41	98.729.571,81	54.693.704,42	28.359.936	979.295,81	148.739,78	158.009,37	329.714,56	411.507,30	402.417,99	395.685,49	386.246,44	-2,39%		431.728,09	11,78%	
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(68.257.754,89)	(67.044.613,90)	(57.888.778,22)	(33.211.979,93)	(16.664,037)	(188.519,61)	(43.644,72)	(40.007,52)	(145.077,16)	(181.492,40)	(181.750,24)	(166.173,23)	(160.598,04)	-3,36%	-41,58%	(182.895,09)	13,88%	-42,36%
LUCCRO BRUTO	50.645.709,93	46.914.161,51	40.840.793,59	19.482.506,49	11.695.899	790.776,20	105.075,06	98.001,85	184.637,40	230.014,90	220.667,75	229.512,26	225.648,38	-1,68%		248.833,00	10,27%	
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(41.570.079,44)	(44.173.771,44)	(40.031.432,43)	(26.554.012,46)	(13.927.230)	(644.429,49)*	(386.698,01)*	(307.907,44)*	(447.081,68)*	(393.853,97)*	(459.703,16)*	(401.039,44)*	(420.998,18)	4,98%	-186,57%	(397.854,16)	-5,50%	-159,89%
Despesas Operacionais	(31.194.031,66)	(33.895.075,51)	(29.972.866,79)	(18.426.705,29)	(4.832,571)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.165,221)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Administrativas	(11.482.295,16)	(11.784.558,93)	(11.609.670,20)	(8.127.307,17)	0	(644.429,49)	(386.698,01)	(307.907,46)	(444.424,17)	(393.771,14)	(439.389,16)	(401.039,44)	(420.651,18)	4,89%	-186,42%	(395.944,65)	-5,87%	-159,13%
Despesas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(657,51)	(82,83)	(314,00)	0,00	(347,00)	0,00%	-0,15%	(1.889,51)	0,00%	-0,76%
Outras Receitas e Despesas Operacionais	1.106.247,18	1.505.863,00	1.551.104,56	0,00	70.562	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do resultado financeiro	9.075.630,29	2.740.390,07	809.361,16	(7.071.505,97)	(2.231.331)	126.366,51	(281.402,95)	(209.905,61)	(262.444,28)	(163.839,07)	(219.035,41)	(171.527,18)	(195.349,80)	13,89%		(149.021,16)	-23,72%	
Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0	375,05	1,03	7.246,05	7.002,43	22.000,17	11.517,88	7.068,77	13,09	-99,81%		2.246,97	1706,535%	
Despesas Financeiras	(7.165.066,44)	(9.642.673,64)	(9.889.136,40)	(6.447.723,86)	(6.384,452)	(1.952,06)	(26.088,54)	(27.091,80)	(38.000,51)	(32.202,55)	(29.638,56)	(28.664,00)	(29.199,13)	1,87%	-5,63%	(32.562,54)	11,52%	-5,70%
Lucro antes do IRPJ e CSLL	1.910.563,85	(6.902.283,57)	(9.079.775,24)	(13.519.229,83)	(2.869.783)	112.759,50	(307.690,46)	(229.751,16)	(293.442,34)	(174.041,45)	(237.156,09)	(193.122,41)	(224.535,84)	16,27%		(179.336,73)	-20,13%	
Imposto de renda e contribuição social	(760.023,60)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%		0	0,00%	
Lucro líquido do exercício	1.150.540,25	(6.902.283,57)	(9.079.775,24)	(13.519.229,83)	(2.869.783)	112.759,50	(307.690,46)	(229.751,16)	(293.442,34)	(174.041,45)	(237.156,09)	(193.122,41)	(224.535,84)	16,27%		(179.336,73)	-20,13%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Realizamos a análise horizontal para identificarmos as variações no DRE ao longo do tempo. Com esta análise podemos perceber uma variação negativa de 1,88% na Receita Bruta da Jurandir Pires, comparando outubro de 2020 a novembro 2020 e variação positiva de 10,58% comparando novembro de 2020 a outubro 2020.

Podemos observar uma margem de contribuição positiva de R\$* 225mil reais em outubro e margem de contribuição positiva de R\$ 248 mil reais em novembro. Importante o alerta ao alto custo que está onerando em 41,58% da sua Receita Operacional Líquida em outubro e 42,36% a sua Receita Operacional Líquida em novembro, conforme análise vertical.

Conforme análise vertical as despesas operacionais oneram em 186,57% do Lucro Bruto em outubro e 159,89% em novembro.

A Recuperação encerrou o mês de outubro com prejuízo de R\$* 195 mil reais e em novembro com prejuízo de R\$* 149 mil reais.



12.3. Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

"O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa..."

FLUXO DE CAIXA												
RECUPERANDA (VALORES EM R\$ MIL)												
	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20
(1) Entradas Operacionais	472.546,85	487.570,09	390.301,98	414.156,11	155.043,21	170.556,47	400.431,77	513.833,37	506.458,58	492.276,40	465.809,40	544.786,32
Recebimento de vendas avulsa	206.687,21	141.010,29	125.518,87	101.800,64	44.436,34	53.839,40	154.253,47	191.399,94	190.114,90	154.898,28	162.847,78	163.482,45
Recebimento de vendas (PARCELAS)	333.021,60	292.273,40	220.055,33	261.374,99	69.385,86	101.111,03	236.678,30	307.489,47	303.441,90	278.877,84	273.197,53	326.854,44
Recebimento de Outras Receitas Operacionais	37.856,04	39.286,40	29.727,78	35.980,48	32.020,81	4.406,24	500,00	5.343,96	3.993,78	19.520,48	20.764,09	23.447,42
Recebimento de Locação de Bens ou Imóvel	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
(2) Saídas Operacionais	(1.094.224,56)	(532.788,39)	(390.202,18)	(444.879,64)	(112.143,79)	(140.940,30)	(380.142,73)	(510.203,87)	(491.874,99)	(474.892,84)	(426.943,09)	(473.251,58)
Despesas gerais (aluguel, cond. Luz, IPTU, telefone e internet, multas e contrib. Sindical, Compara.)	(75.367,04)	(65.823,26)	(26.490,84)	(22.458,92)	0,00	(12.955,81)	(18.700,41)	(32.241,45)	(38.125,39)	(37.080,93)	(38.408,44)	(40.980,74)
Despesas com pessoal (diárias + VT+ Alimentação+ encargos sociais, Ajuda de Custas, Seguro)	(240.734,35)	(179.888,45)	(188.932,54)	(141.314,13)	(69.472,69)	(42.637,19)	(54.077,55)	(118.443,68)	(159.433,87)	(105.562,67)	(129.129,37)	(156.978,73)
Assessoria Advocatícia e Contábil / custas judiciais	(264.433,54)	(49.712,68)	(39.862,68)	(49.423,64)	(22.591,08)	(30.500,00)	(43.712,48)	(45.215,07)	(30.712,48)	(45.512,93)	(18.464,00)	(49.924,61)
Despesas com veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de impostos federais, estaduais e municipais	(3.432,90)	(2.514,32)	(3.890,44)	(4.837,34)	(349,37)	(1.382,15)	(4.487,40)	(3.023,63)	(2.147,29)	(2.595,48)	(1.101,04)	(2.663,42)
Pagamento fornecedor/Prestador de Serviços FJ(Segurança)	(459.485,94)	(204.811,75)	(101.758,55)	(177.191,40)	(18.479,90)	(41.619,35)	(221.783,97)	(290.181,40)	(268.339,74)	(238.985,17)	(228.747,13)	(204.496,61)
Despesas com Gerais (Despesas taxas, insumos, prestação de contas fundo fixo, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de empréstimos	(34.410,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.084,24)	0,00	0,00
Pagamento de juros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de tarifas bancárias + IOF + Tx cobrança bancária e Juros	(13.942,04)	(30.047,93)	(29.067,11)	(31.304,29)	(1.230,75)	(11.865,80)	(38.000,51)	(878,24)	(2.928,02)	(2.071,42)	(893,09)	(2.547,28)
(3) Liq. Operacional (+/-)	(483.677,70)	(45.218,30)	99,80	(32.723,85)	42.899,42	29.594,37	20.289,05	3.629,50	4.581,59	17.403,74	38.864,31	67.244,74
(4) Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(5) Liq. Operacional Invest. (+/-)	(483.677,70)	(45.218,30)	99,80	(32.723,85)	42.899,42	29.594,37	20.289,05	3.629,50	4.581,59	17.403,74	38.864,31	67.244,74
(6) Outras Entradas/Saídas	518.429,93	(299,00)	0,00	(6.307,70)	(48.566,15)	(36.227,42)	(34.381,83)	(7.022,53)	(10.500,00)	(38.141,56)	(40.407,27)	(48.097,82)
Dividendos / Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.400,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas / Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Blaqueio/ Depósito Judicial	0,00	(299,00)	0,00	1.748,78	0,00	0,00	(38.188,90)	(4.108,08)	0,00	0,00	0,00	0,00
IR/ICMSL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	518.429,93	0,00	0,00	(8.056,48)	(48.566,15)	(36.227,42)	(30.593,72)	(2.914,45)	(10.500,00)	(38.141,56)	(40.407,27)	(48.097,82)
(7) Fluxo de Caixa Livre (5+6)	34.752,23	(45.527,30)	99,80	(39.031,55)	(6.466,73)	(6.431,05)	(14.112,78)	(3.393,03)	(5.918,41)	(20.737,82)	(1.740,94)	(833,08)
(8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior)	(2.084.214,07)	(2.051.445,84)	(2.094.993,14)	(2.096.893,34)	(2.135.924,89)	(2.141.591,42)	(2.148.222,47)	(2.142.335,45)	(2.145.728,48)	(2.171.446,89)	(2.192.384,71)	(2.194.145,67)
(9) Mov. Aplicação / Resgate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(10) Saldo Final C/C	(2.051.465,84)	(2.094.993,14)	(2.094.893,34)	(2.135.924,89)	(2.141.591,42)	(2.148.222,47)	(2.142.335,45)	(2.145.728,48)	(2.171.446,89)	(2.192.384,71)	(2.194.145,67)	(2.194.978,75)

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Conforme extratos enviados a Recuperanda possui operação bancária com os bancos: Banese, Banco do Brasil, BLU, BNB, Bradesco, CEF, Itaú, Safra, Santander e Sicredi.

Em outubro, o montante de R\$ 465.809,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos) refere-se ao total dos recebimentos da Azienda, sendo as vendas parcelada a maior participação do montante total da receita, representando o percentual de 58,65%. Em novembro, o montante de R\$ 544.786,32 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) refere-se ao total dos recebimentos da Azienda, sendo as vendas parcelada a maior participação do montante total da receita, representando o percentual de 60%.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



A conta de maior impacto nas Saídas Operacionais é a conta Pagamento fornecedor/Prestador de Serviços PJ/Segurança R\$ 238.747,13 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) representando 55,92% das saídas operacionais em outubro e R\$ 204.496,61 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), representando 42,82% das saídas operacionais em novembro.

Em outubro, o item FC Livre representa a soma das entradas de recursos R\$ 465.809,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos), deduzidas as saídas operacionais R\$ 426.493,09 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos), deduzindo Outras Entradas e Saídas de R\$ 40.607,27 (quarenta mil, seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos), gerando um saldo negativo de R\$ 1.760,96 (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Em novembro, o item FC Livre representa a soma das entradas de recursos R\$ 544.786,32 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), deduzidas as saídas operacionais R\$ 477.521,58 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), deduzindo Outras Entradas e Saídas de R\$ 68.097,82 (sessenta e oito mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), gerando um saldo negativo de R\$ 833,08 (oitocentos e trinta e três reais e oito centavos).

O Item saldo final C/C, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém considera o saldo final do C/C do mês anterior de R\$ 2.192.384,71 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem negativo para as operações da empresa de R\$ 2.194.145,67 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em outubro.

O Item saldo final C/C, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém considera o saldo final do C/C do mês anterior de R\$ 2.194.145,67 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem negativo para as operações da empresa de R\$ 2.194.978,75 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em novembro.

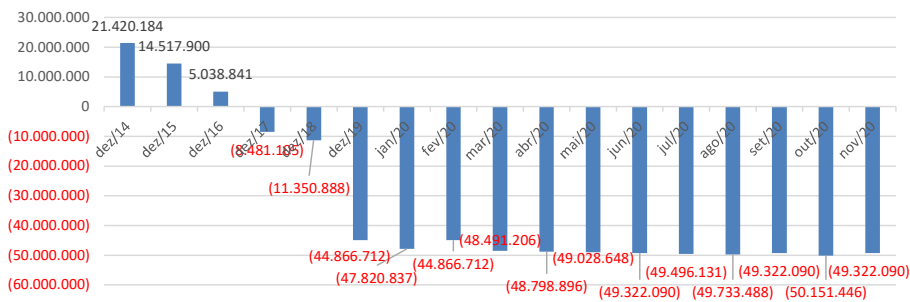


12.4 Índices de Desempenho

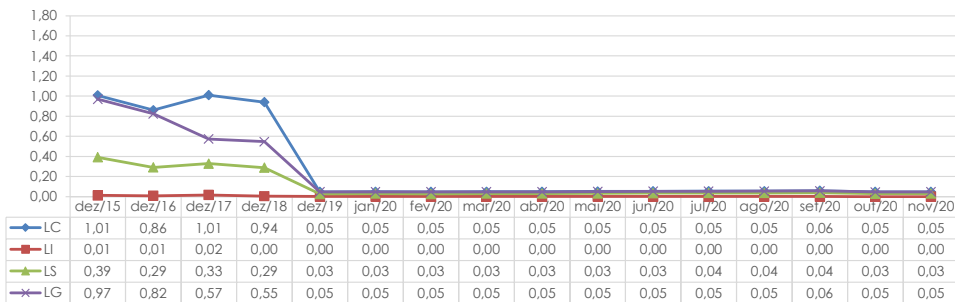
ÍNDICES DESEMPENHO	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20
LC - Liquidez Corrente (ACPC)	1,16	1,01 ↓	0,86 ↓	1,01 ↑	0,94 ↓	0,05 ↓	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,06	0,05 ↓	0,05
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,01	0,01	0,01	0,02 ↑	0,00 ↓	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LS - Liquidez Seca (AC + ESTOQUE)/PC	0,44	0,39 ↓	0,29 ↓	0,33 ↑	0,29 ↓	0,03 ↓	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,04 ↑	0,04	0,04 ↓	0,03 ↓	0,03
LG - Liquidez Geral (AC + ARLP)/PC + PNC	1,12	0,97 ↓	0,82 ↓	0,57 ↓	0,55 ↓	0,05 ↓	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,06	0,05 ↓	0,05
EI - Endividamento Total / PL (PC + PNC)/PL	0,73	0,80 ↑	0,93 ↑	1,18 ↑	1,25 ↑	2,12 ↑	2,21 ↑	2,12 ↓	2,24 ↑	2,25 ↑	2,26 ↑	2,26	2,26	2,27 ↑	2,24 ↓	2,32 ↑	2,33 ↑
EI/PL - Endividamento Total / PL (PC + PNC)/PL	2,70	4,03 ↑	13,06 ↑	(6,57) ↓	(4,94) ↓	(1,90) ↑	(1,82) ↓	(1,90) ↓	(1,81) ↑	(1,80) ↑	(1,80)	(1,79)	(1,79)	(1,79)	(1,79)	(1,74) ↑	(1,75) ↑
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC)/(PC + PNC)	93,5%	92,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%	91,6%
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC)/(PC + PNC)	6,5%	7,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%
RDE = (LL/PL)	5,4%	47,5%	-180,2%	159,4%	25,3%	1,0%	0,6%	1,0%	0,7%	0,6%	0,5%	0,6%	0,4%	0,5%	0,6%	0,4%	0,4%
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	0,7%	-4,4%	-6,4%	-17,5%	-6,9%	-90,2%	-57,6%	-90,2%	-88,9%	-170,3%	-111,9%	-66,7%	-31,7%	-43,2%	-66,7%	-43,5%	-31,4%
PL = Patrimônio Líquido (PL)	21.420.184	14.517.900	5.038.841	(8.481.105)	(11.350.888)	(44.866.712)	(47.820.837)	(44.866.712)	(48.491.206)	(48.798.896)	(49.028.648)	(49.322.090)	(49.322.090)	(49.322.090)	(49.322.090)	(49.322.090)	(49.322.090)

12.5 Gráficos Acompanhamento

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



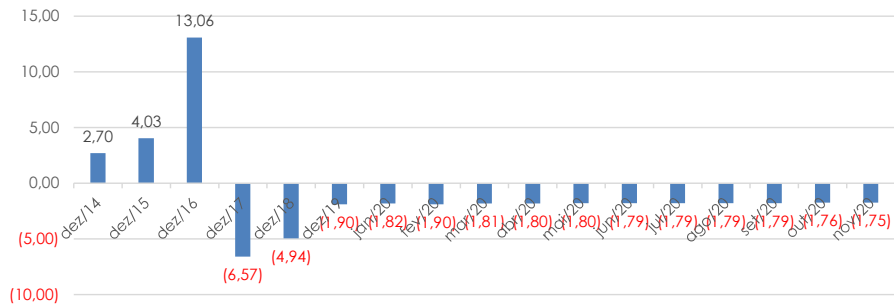
ÍNDICE DE LIQUIDEZ



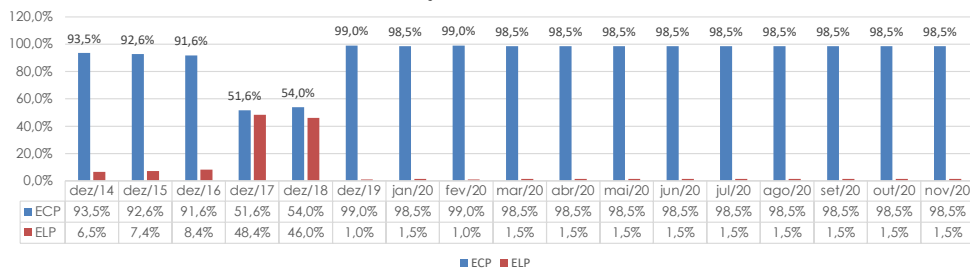
Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



ENDIVIDAMENTO TOTAL /PL



COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO



12.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Após a análise das demonstrações financeiras expostas pelas Recuperandas, constatamos que a mesma se encontra em situação econômico financeira complicada, como era de se presumir. Em 2014 apresentou resultado positivo de R\$ 1.150 milhão, em 2015 apresentou prejuízo de R\$ 6.902 milhões, uma variação de 699,92% conforme análise horizontal. Em 2016 apresentou prejuízo de R\$ 9.079 milhões um decréscimo de 31,55% quando comparado a 2015. Em 2017 apresentou prejuízo de R\$ 13.519 milhões um decréscimo de 48,89% quando comparado a 2016. Em 2018 apresentou prejuízo de R\$ 2.869 milhões uma melhora de 78,77% quando comparado a 2017, conforme análise horizontal. Verificamos que sua margem de contribuição a partir de 2015 só caiu, registrando uma queda acumulada de 2015 a 2018 de 112,58%. Em dezembro de 2019 registrou uma margem de contribuição de R\$ 790 mil e em novembro uma margem de contribuição de R\$ 248 mil.

Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações caiu de 1,16 em 2014 para 1,01 em 2015, em 2016 ficou em 0,86, em dezembro de 2017 ficou em 1,01, em dezembro de 2018 ficou em 0,94, em dezembro de 2019 ficou em 0,05 e em novembro de 2020 está em 0,05. Demonstrando que a empresa precisa equalizar seu endividamento.

O índice de endividamento revela o grau de endividamento da empresa. A análise desse indicador por diversos exercícios revela a política de ganho de recursos

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



da empresa. Isto é, se a azienda vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros e em que proporção. No caso da Jurandir Pires verificamos que o índice de endividamento a curto prazo representa 98,5% sobre um percentual de 1,5% de Longo Prazo.

Seu endividamento total no valor de R\$*57 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 21 milhões em 2014; em 2015 obteve endividamento total de R\$*58 milhões contra um PL de R\$*14 milhões; em dezembro de 2016 obteve endividamento total de R\$*65 milhões contra um PL de R\$*5 milhões, em dezembro de 2017 obteve endividamento total de R\$*55 milhões contra um PL negativo de R\$*8 milhões, em dezembro de 2018 obteve endividamento total de R\$*56 milhões contra um PL negativo de R\$*11 milhões, em dezembro de 2019 está com endividamento de R\$ 85 milhões contra um PL negativo de R\$ 45 milhões, em novembro de 2020 está com endividamento de R\$ 88 milhões contra um PL negativo de R\$ 50 milhões.

12.7 Controles Internos Financeiros

A qualidade das demonstrações financeiras correlacionada aos controles internos financeiros de uma empresa é enorme. Ou seja, quanto maior a qualidade do sistema de informação, quanto maior as regras e metodologias e quanto mais experiente a equipe do departamento financeiro, melhor a qualidade da informação na Demonstração de Fluxo de Caixa.

A despeito de não haver nenhum ponto específico ou agregado que violem os números apresentados na DFC, é necessário evidenciar que a Recuperanda necessita aumentar o nível dos controles internos. Em alguns casos, conseguimos apenas entender a operação com a devida explicação de seu administrador.

Há um ponto de precaução aos processos manuais de consolidação das receitas e despesas consignadas na Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada. A Demonstração de Fluxo de Caixa não é extraída de um sistema de informações. A Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada é montada manualmente, o que pode mostrar alguns erros imateriais de apresentação.

13 Quadro de Pessoal

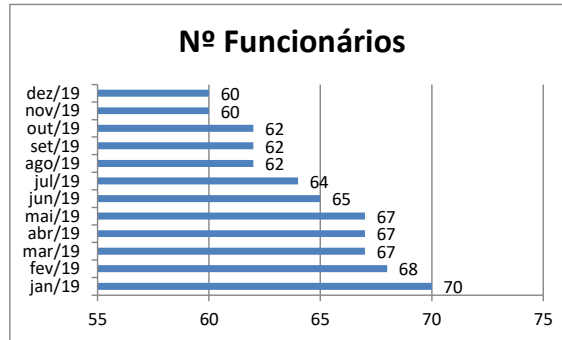
Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em 08 de janeiro de 2019, a Recuperanda possuía 89 (oitenta e nove) funcionários.

No período analisado houve 01 (um) desligamento em outubro e 02 (dois) desligamentos em novembro, conforme administração da Azienda, a Recuperanda encerrou o período com 39 (trinta e nove) funcionários.

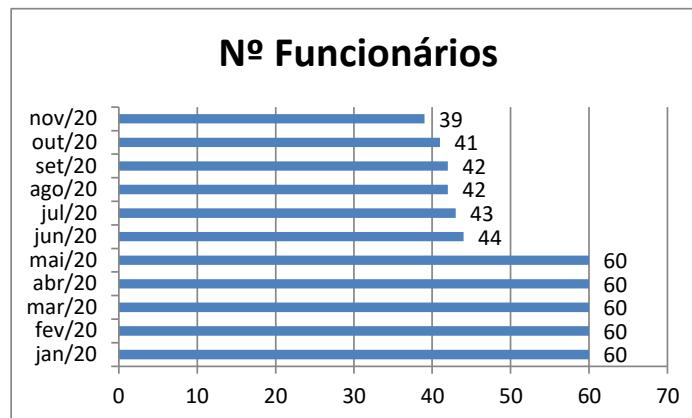
A seguir a evolução do número de funcionários após a Recuperação Judicial.



2019	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1º Dia	81	70	68	67	67	67	65	64	62	62	62	60
Admissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demissão	11	2	1	0	0	2	1	2	0	0	2	0
Saldo	70	68	67	67	67	65	64	62	62	62	60	60



2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20
1º Dia	60	60	60	60	60	60	44	43	42	42	41
Admissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demissão	0	0	0	0	0	16	1	1	0	1	2
Saldo	60	60	60	60	60	44	43	42	42	41	39



14 Das considerações sobre o mútuo

Conforme corroborado pela diretoria da Recuperanda há um contrato de mútuo em favor do credor Fábio de Siqueira Pires que consta registrado na lista de credores da RJ no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



15 Fase Processual:

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial das Recuperandas, conforme a seguir:

Data	JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA. e JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Lei 11.101/05
<u>08.01.2019</u>	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e ss.
<u>11.01.2019</u>	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
<u>22.01.2019</u>	Publicação do deferimento no D.O.	Artigo 52. Par 1º
<u>31.01.2019</u>	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	art. 52, par. 1º
<u>15.02.2019</u>	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, par. 1º
<u>01.04.2019</u>	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior).	Art. 7º, par. 2º
<u>12.03.2019</u>	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	art. 53, par. Único
	Publicação do Edital referente a 2º Lista Credores	art. 7º, par. 2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	art. 8º
	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
<u>12.06.2019</u>	Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial)	Art. 56, par. 1º
	Assembleia Geral de Credores	Art. 56
	Publicação no DJe do Despacho que homologou o PRJ	-

16 Fatos Relevantes:

Em 07/01/2019 (ID 39758881), a Requerente, ao argumento de que, por circunstâncias alheias à vontade dos seus controladores, tem enfrentado dificuldades econômico-financeiras para manter as suas atividades sociais e a adimplência dos compromissos financeiros assumidos, razão pela qual, ingressou com a presente medida judicial, que, aliada a indiscutível capacidade de reorganização, permitirá o soerguimento das suas atividades com arrimo na Lei 11.101/2005.

Após a análise da petição inicial e documentos, o I. Magistrado, em 11/01/2019, deferiu o processamento do pedido, nomeando esta Administradora Judicial para cumprir o encargo previsto no Artigo 52, inciso I da Lei 11.101/2005, além de ter atendido, na íntegra, as disposições atinentes à matéria, notadamente as elencadas no citado dispositivo 52 da LRF.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Petição desta Administradora Judicial em 14 de Janeiro de 2019 (ID 39970548), agradecendo o encargo, informando que assinou o termo de compromisso no dia 11/01/2019, junto à Secretaria deste Cartório, em cumprimento ao Artigo 33 da Lei 11.101/2005, conforme faz prova o documento de ID 39918629 e certidão de ID 39918371. Por fim, opinou que todas as decisões, editais e afins, sejam disponibilizados e publicados em Diário Oficial (D.J.E), tudo com o fito de conferir transparência absoluta ao feito.

O edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 31/01/2019, conforme certidão e documento de ID 40593190, de modo que o prazo de 15 dias para habilitação e divergência (Artigo 7, §1 da Lei 11.101/2005) teve fim no dia 12/03/2019, conforme faz prova certidão de ID 42260843.

Desta feita, considerando que, após findo o prazo para apresentação de divergências, esta Administradora Judicial gozou de novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a segunda lista de credores (Artigo 7, §2 da Lei 11.101/2005).

Assim, no dia 30/04/2019, após minuciosa análise de todas as divergências e habilitações administrativas tempestivamente dirigidas aos escritórios destes Administradores, depositaram em Juízo a segunda lista de credores, conforme faz prova os IDs 44480227/ 44480246/ 44480257/ 44480268, pelo que se aguardou pela sua publicação, juntamente com o edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial da devedora.

Após análise exauriente dos créditos constantes na 2ª lista de credores depositada em juízo, verificou-se a existência de erro material. Assim, acostou esta Administradora Judicial o competente documento com as devidas retificações, referentes aos créditos da classe III – quirografários e aos extraconcursais (ID 45579615 e 45579617), de tal forma que pugnou pela republicação da lista.

Apresentaram, tempestivamente, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, os seguintes credores: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A (ID 45687440), BANCO DO BRASIL S/A (ID 46019286), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (ID 46056228), BEBÊ SAÚDE LTDA. (ID 46354179), MADRESSILVA IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (ID 46447952), DOREL INTERNATIONAL TRADE LIMITED (ID 46548639), BANCO BRADESCO S/A (ID 46551121), IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO RECIFE (ID 46603879), ITAÚ UNIBANCO S.A. (ID 46664198), CAROLINA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ID 46665717) e DANIEL LEITÃO COSTA (ID 51124266).

Ciente da expedição de edital referente à Segunda Lista de Credores e ao Plano de Recuperação Judicial, conforme ID 49610846, razão pela qual pugnou estes Administradores Judiciais pela sua publicação, nos termos do Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Ato contínuo, ciente de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico (Dje), em 02/09/2019, vide certidão (ID 50139316 e ID 50205003). Desta feita, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao PRJ.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Neste sentido, considerando as diversas objeções tempestivas existentes nos autos contra o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei 11.101/2005, pugna pela designação da Assembleia Geral de Credores, cuja primeira convocação deverá ser instalada se contados com a com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número, nos exatos termos do Artigo 37, §1 da Lei 11.101/2005.

Ciente do despacho de ID 56845266 que intima estes Administradores Judiciais para indicarem data, local e hora para realização da Assembleia Geral de Credores, viabilizando a posterior convocação por este juízo.

Conforme petição de ID 59577953 destes auxiliares, diante dos riscos advindos da pandemia do Covid-19 (coronavírus), momento em que se exige serenidade, orientação e ações preventivas, informa que designarão data para a realização da Assembleia-Geral de Credores, em cumprimento a ordem judicial, após a normalização do cenário, viabilizando, assim, a posterior convocação por este juízo.

Ciente de despacho de ID 60232324, o qual acolheu o petitório retro apresentado por esta auxiliar da justiça, para a realização da Assembleia Geral de Credores quando retornada à situação de normalidade, diante dos riscos advindos da pandemia do Covid-19 (coronavírus).

Petição da Recuperanda (ID 68314214) em que pretende obter autorização judicial para alienar PARTE de imóvel de sua propriedade, em razão de que diante da inutilidade funcional do bem à operação da Recuperanda, pode converter-se em um benefício necessário para o momento, aumentando a capacidade de geração de caixa, a fim de fazer frente às atividades empresariais. Juntou documentos (ID 68314215 e 68314216).

Parecer apresentado por esta auxiliar da Justiça (ID 68535156) onde opina pelo deferimento do pleito ID 68314214, com a ressalva de que a destinação dos recursos deve ser acompanhada por esta Administradora Judicial, mediante prestação de contas, uma vez que a alienação de PARTE do referido imóvel, por venda direta, in casu, nos termos da proposta anexada, é medida relevante e poderá contribuir com o êxito do presente processo de recuperação judicial.

Ciente de despacho (ID 69857061) onde, em suma, o magistrado determina a intimação do Ministério Público para apresentação de parecer quanto ao referido pedido de desmobilização do ativo, bem como desta Administradora Judicial para prestar esclarecimentos quanto à possibilidade de realização da Assembleia de Credores.

Ciente de Parecer apresentado pelo Ministério Público de Pernambuco (ID 70804356) em consonância com o parecer desta auxiliar da Justiça, por intermédio do qual manifestou ser favorável à formalização da venda da aérea especificada nos autos nos moldes da proposta, forte nos art. 50, XI e 141 da LRF e na cláusula 4.7.5.1 do PRJ.

Parecer apresentado por esta Administradora Judicial (ID 70806056) acerca da possibilidade de realização de AGC de forma virtual, tecendo ponderações acerca da Classe I.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Ciente de Decisão (ID 72035152) em que a magistrada entendeu por não autorizar, neste momento processual, a venda direta de parte do imóvel consoante fora requerido pelas empresas recuperandas. Outrossim, determinou a intimação desta Administradora Judicial para indicar, na maior brevidade possível, data e hora para realização da Assembleia Geral de Credores de forma remota, viabilizando, assim, a posterior convocação pelo MM. juízo. Por fim, determina intímem-se as recuperandas e a Administradora Judicial para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do petitório de ID nº 62669782, consoante requerido pela credora peticionante.

Sem movimentações relevantes até o momento.

17 Informações Finais

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial, informa aos credores e demais interessados, que disponibiliza o endereço eletrônico de e-mail da administradora natalia.pimentel@lrflideres.com.br bem como os seus telefones (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 18 de março de 2021.

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

